



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 558/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de material de expediente para o ano de 2024, para utilização nas rotinas de diversas Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AGENDA COSTURADA, SEM ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CAPA COURINO LISA, ESTILO EXECUTIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 138X 200MM , ANO DE 2024	UN	15
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	UN	3
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	7
4	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO SIMPLES, PLÁSTICO COM BASE DE FIXAÇÃO EM PARAFUSO, CILINDRO NAVALHA, DEPÓSITO PARA SERRAGEM, PARA LÁPIS DE 8 MM DE DIÂMETRO	UN	47
5	ATILHO TIPO ELÁSTICO FLEXÍVEL, SUPER AMARELO 18 (LINHA EXECUTIVE) EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PCT 100G	53
6	BALÃO LISO Nº 09, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT 50 UN	60
7	BALÃO LISO Nº 10, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT 50 UN	10
8	BLOCO ADESIVO DE FÁCIL REMOÇÃO, TIPO POST IT, AMARELO, TAMANHO 34,9 MM X 47,6 MM, COM 100 FOLHAS CADA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT C/ 4UN	136
9	BLOCO AUTO ADESIVO, 75 MM X 75 MM, COM 100 FOLHAS	UN	36
10	BOBINA PARA DISPENSADOR DE SENHA, TIPO "BICO DE PATO", COM 2000 SENHAS, COM 03 DÍGITOS (000 à 999), NA COR PRETA (NÚMEROS)	UN	200
11	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULAR 1 VIA BRANCA ACETINADA TAMANHO 57 MM X 30 METROS.	UN	20
12	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA 80 MM, HD, GRAMATURA 75, COR BRANCA, 7 ANOS DE DURABILIDADE DE IMPRESSÃO	UN	588
13	BOBINA ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA, 50 X 30MM, ROLO COM 1.000 ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L42 PRO ELGIN	UN	2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UN	87
15	CADERNO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, COM ESPIRAL, TAMANHO MÍNIMO DE 140 MM X 202 MM E CAPA DURA	UN	8
16	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO OFÍCIO, MEDINDO 13 CM X 24/25 CM X 35 CM MONTADA	UN	915
17	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS, ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL	UN	18
18	CALCULADORA DE MESA, 8 DÍGITOS	UN	17
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	200
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	200
21	CANETA SALIENTADORA AMARELA	UN	381
22	CANETA SALIENTADORA, COR ROSA	UN	166
23	CANETA SALIENTADORA, COR LARANJA	UN	184
24	CANETA SALIENTADORA, COR VERDE	UN	242
25	CANETA PARA TECIDO COR PRETA	UN	5
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO,, CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESPESSURA DA PONTA DE 1,0MM, MEDIA, NA COR AZUL, COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA	UN	300
27	CANETA SALIENTADORA, COR AZUL	UN	166
28	CARTÃO DE PLÁSTICO PVC 54 MM x 86 MM x 0,76 MM	UN	7000
29	CARTELA ADESIVA STICKERS SORTIDO, (PRINCESAS, SUPER-HERÓIS)	UN	100
30	CD-CDR COM ENVELOPE	UN	10
31	CLIPS Nº 6, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM PARA PAPEL, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX 500G	76
32	CLIPS Nº 01, NIQUELADO, SEM REBARBAS, RESISTENTE ,CAIXAS COM 500 GRAMAS	CX 500G	5
33	COLA LÍQUIDA BRANCA, TUBO COM 90 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA , ACETADO DE POLIVINILA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	20
34	COLA INSTANTÂNEA ADESIVA, A BASE DE CIANOACRILATO, NÃO REQUER MISTURA, 20 GRAMAS	UN	4
35	COLA DE ISOPOR	UN	54
36	COLA EPOXI, SOLDA PLÁSTICA / RESINA, EMBALAGEM COM 23 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA	UN	35
37	COLCHETE Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES, PARA PROTOCOLO	CX 72 UN	421



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

38	COLCHETE Nº 10, EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CX 72 UN	62
39	COLCHETE Nº 15, LATONADO, CX CONTENDO 72 UNIDADES	CX 72 UN	5
40	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO DE 4 MM X 10 M, (TOLERÂNCIA DE 1 MM PARA MAIS OU PARA MENOS)	UN	163
41	CORRETIVO LÍQUIDO, 20 ML COM ESPONJA APLICADORA	UN	21
42	DISPENSADOR PARA FITAR ADESIVAS, PRETO, LÂMINA REPOSICIONAVEL, BASE EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE, PARA FITAS DE 7 CM E 2 CM DE DIÂMETRO	UN	8
43	DVD VIRGEM COM ENVELOPE	UN	150
44	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 2,5 CM X 6,5 CM, FOLHAS COM 3 COLUNAS DE ETIQUETAS (folha)	POR FOLHA	160
45	ETIQUETA TAMANHO 50 MM X 25 MM COM 2 CARREIRAS, MATERIAL BOPP (MILHEIRO)	ROLO C/ MIL UN	57
46	ETIQUETA IDENTIFICADORA DE PASTA, 8 ETIQUETAS POR DUAS COLUNAS, TAMANHO DE 10 CM POR 3,5 CADA ETIQUETA.	UN	66
47	ETIQUETA ADESIVA, SISTEMA INK-JET +LASER, FORMATO A4/CARTA, 99,1MM X 34,0MM, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT 100 FOLHAS	10
48	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR VERMELHO	UN	10
49	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR VERDE MILITAR	UN	10
50	EVA EM FOLHA, TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR VERDE CLARO	UN	10
51	EVA EM FOLHA, TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR AMARELO	UN	10
52	EVA EM FOLHA, TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR BEGE CLARO	UN	10
53	EVA EM FOLHA, TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR LARANJA	UN	10
54	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 60 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COR AZUL	UN	10
55	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 60 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COR ROSA	UN	10
56	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 60 CM X 2 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA	UN	10
57	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 60 CM - NA COR ROSA PINK	UN	10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

58	EVA EM FOLHA, TAMANHO 40 CM X 60CM - NA COR LILÁS		10
59	EVA EM FOLHA, COM BRILHO DE UM LADO, TAMANHO 40 CM X 60 CM - NA COR VERMELHO	UN	4
60	EVA EM FOLHA, COM BRILHO DE UM LADO, TAMANHO 40 CM X 60 CM - NA COR DOURADO	UN	4
61	EVA EM FOLHA, COM BRILHO DE UM LADO, TAMANHO 40 CM X 60 CM, NA COR DIAMANTE	UN	4
62	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO GALVANIZADO	UN	61
63	FITA ADESIVA PLÁSTICA KRAFT, PARA EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 50 MM X 50 METROS	UN	40
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDAS 12 MM X 30 METROS	UN	31
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDIDAS 24 MM X 50 METROS	UN	87
66	FITA CREPE, MEDIDAS 19 MM X 50 METROS	UN	37
67	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDIDAS 50 MM X 50 METROS, PARA EMPACOTAMENTO	UN	111
68	FITA CREPE 50 MM X 50 METROS	UN	72
69	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 19 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO	UN	69
70	FITA RIBBON COLORIDA PARA IMPRESSORA EVOLIS PRIMACY, CAPACIDADE PARA 300 IMPRESSÕES, FEITA PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS	UN	15
71	FOLHA PESO 60 (180 GRAMAS/M2), TAMANHO OFÍCIO	UN	2791
72	FOLHA A4, PESO 40, COR VERMELHA	UN	100
73	FOLHA A4, PESO 40, COR VERDE CLARO	UN	50
74	FOLHA A4, PESO 40, COR LARANJA	UN	50
75	FOLHA A4, PESO 40, COR AZUL CLARO	UN	50
76	FOLHA A4, PESO 40, COR ROSA	UN	100
77	FOLHA A4, PESO 40, COR AMARELO VIVO	UN	110
78	FOLHA A4, PESO 40, COR BRANCA	UN	200
79	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES VIVAS E INTENSAS	CX	2
80	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 3 FOLHAS E ESPAÇO DE 150 MM. PARA AS FOLHAS	UN	21
81	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO PEQUENO, PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS E ESPAÇO DE 60 MM PARA AS FOLHAS	UN	21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

82	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	201
83	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL, GALVANIZADO 106/8, 225 GR, CAIXA COM 2.500 GRAMPOS	CX	3
85	GRAMPO TRILHO METAL 80MM CAIXA COM 50 UN	CX	48
86	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4
87	LÁPIS PRETO Nº 2	UN	20
88	LIVRO ATA COM 50 PÁGINAS	UN	8
89	LIVRO ATA COM 100 PÁGINAS	UN	29
90	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM RECARGA ACOPLADA, 5 ML, COR AZUL	UN	11
91	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM RECARGA ACOPLADA, 5 ML, COR PRETA	UN	16
92	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM RECARGA ACOPLADA, 5 ML, COR VERDE	UN	6
93	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM RECARGA ACOPLADA, 5 ML, COR VERMELHO	UN	16
94	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, EM METRO	M	33
95	PAPELÃO 122X65X100 DUPLO	UN	103
96	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	UN	48
97	PASTA SUSPensa COM VISOR (MONTADA)	UN	17
98	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	22
99	PASTA PLÁSTICA, TIPO L, CRISTAL,	UN	137
100	PASTA COM GRAMPO TRILHO COR AZUL	UN	30
101	PASTA COM GRAMPO TRILHO COR AMARELA	UN	30
102	PASTA COM GRAMPO TRILHO COR PRETA	UN	40
103	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, COR PRETA, COM 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO A4 (240X320MM)	UN	22
104	PASTA AZ, TIPO MEIO OFÍCIO, 28CM X 24,5CM	UN	21
105	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7
106	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 20 FOLHAS	UN	19
107	PILHA ALCALINA AAA 1,5 V – PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	49



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

108	PILHA ALCALINA AA 1,5 V - PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	136
109	PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL	UN	5
110	PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO	UN	5
111	PINCEL ATÔMICO NA COR PRETO	UN	5
112	PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE - HOME OFFICE - ACRÍLICO CRISTAL	UN	21
113	PRANCHETA DE FIBRA ACRÍLICA E COM PRENDEDOR EM METAL, COR FUMÊ	UN	20
114	REFIL COLA QUENTE, FINA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	215
115	RÉGUA DE POLIESTIRENO CRISTAL, 30 CM	UN	60
116	RIBBON 110 MM X 75 METROS - MATERIAL RESINA	UN	4
117	RIBBON CERA 110M X 74 METROS- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN L42 PRO	UN	2
118	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS ESPESSURA 0,15 MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 310 MM X 235 MM, CAIXA COM 400 UNIDADES	CX	16
119	SUORTE PARA FITA ADESIVA, PARA SER OPERADA COM UMA MÃO, RANHURAS LATERAIS, (SEM FOLGA) PARA O ENCAIXE PERFEITO DA FITA, COMPATÍVEL COM FITAS DE 24MMX50M, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, FEITA PARA DURAR, COM 01 ROLDANA FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	UN	1
120	TECIDO TNT, 1,40 METRO DE LARGURA, COR VERMELHO	M	80
121	TECIDO TNT, 1,40 METROS DE LARGURA, COR BRANCO	M	30
122	TECIDO TNT, 1,40 METROS DE LARGURA, COR AMARELO	M	30
123	TECIDO TNT, 1,40 METROS DE LARGURA, COR AZUL CLARO	M	30
124	TECIDO TNT, 1,40 METROS DE ALTURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, COR AZUL MARINHO	50 M	4
125	TECIDO TNT 1,40M DE LARGURA , ROXO	M	30
126	TECIDO TNT, 1.40 METROS DE ALTURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, COR VERDE ESMERALDA	50 M	10
127	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	7
128	TESOURA, TAMANHO 21 CM, PARA USO GERAL	UN	14
129	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBÓ, NA COR PRETO	UN	29
130	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBÓ, NA COR VERMELHA	UN	2
131	VISOR PARA PASTA SUSPensa, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

132	BOBINA COM ETIQUETAS ADESIVAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DA MARCA/MODELO ELGIN L42, L42PRO, BRANCA, BASE DA ETIQUETA: 40 MM (CADA ETIQUETA), ALTURA DA ETIQUETA: 40 MM (CADA ETIQUETA), EM BOPP ADESIVO ACRÍLICO, NÚMERO DE COLUNAS 2, ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3 MM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 1 POLEGADA, ETIQUETAS POR ROLO: 1394 UNIDADES, COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS	UN	50
133	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA 57MM X 30M	UN	600
134	PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA, PONTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT	UN	10
135	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 2 MM PRETO	UN	7
136	FITA CETIM, CORES SORTIDAS 3,8MM 100M	100M	10
137	ARGILA ESCOLAR 1 KG PARA ARTESANATO BRANCA	KG	6
138	TINTA FOSCA PVA PARA ARTESANATO, 250ML, CORES DIVERSAS	UN	10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023 caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 4.128/2023, art. 63.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, item nº 188.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 31, do Decreto Municipal nº 4.128/23.

4.2. Os itens fornecidos devem respeitar as características e especificidades citadas na Tabela do item 1.1 deste Termo.

4.3 O valor dos itens já engloba o valor final do produto, incluindo frete de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, nas quantidades indicadas nas ordens de compra de cada secretaria, nos seguintes endereços:

- **GABINETE:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Rua Assis Brasil, nº 11, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:** Rua Ampélio Carlotto, nº 74, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:** Edifício Comercial Irene Regla, rua Andrea Pontin, nº 190, sala 401, Centro;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:** Rua Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:** Rua Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:** Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS:** Buarque de Macedo, nº 3211, Bairro Aparecida;
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:** Rua Rui Barbosa, nº 90, Centro;

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto nº 4128/23, art.13).

6.6. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos descritos no art. 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº art. 60, inciso II.

8.2. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

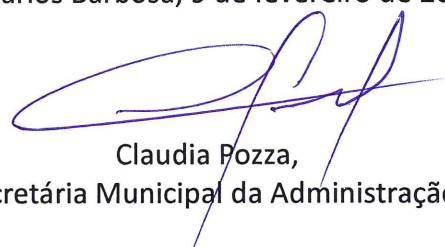
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 79.531,76 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária respectiva de cada secretaria a ser informada na aquisição, conforme necessidade.


Ingrid Valery Gerhardt,
Agente Administrativa

Carlos Barbosa, 9 de fevereiro de 2024.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração